

LEI Nº 1.725 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Revisa a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Arinos, concede-lhes aumento real e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisada, em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Arinos, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC –, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2023.

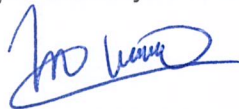
Art. 2º Fica concedido aumento real de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Arinos.

Art. 3º O anexo V da Lei nº 1.074, 30 de junho de 2005, e o Anexo I da Resolução nº 103, de 23 de junho de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Ficam garantidos os efeitos financeiros da revisão prevista no art. 1º a partir de 1º de janeiro de 2024; e do aumento real previsto no art. 2º, a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 26 de março de 2024.



MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG 26/03/24
Secretaria do Município
Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo

01/abr/2024 000013071-CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1725, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO V DA LEI Nº 1074, DE 30 DE JUNHO DE 2005

TABELA DE VENCIMENTO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.412,00	1.447,30	1.483,48	1.520,57	1.558,58	1.597,55	1.637,49	1.678,42	1.720,38	1.763,39	1.807,48
II	1.852,67	1.898,99	1.946,46	1.995,12	2.045,00	2.096,13	2.148,53	2.202,24	2.257,30	2.313,73	2.371,57
III	1.754,43	1.798,29	1.843,25	1.889,33	1.936,56	1.984,98	2.034,60	2.085,47	2.137,60	2.191,04	2.245,82
IV	2.301,96	2.359,51	2.418,50	2.478,96	2.540,93	2.604,46	2.669,57	2.736,31	2.804,71	2.874,83	2.946,70
V	3.020,37	3.095,88	3.173,28	3.252,61	3.333,92	3.417,27	3.502,70	3.590,27	3.680,03	3.772,03	3.866,33
VI	3.963,00	4.062,08	4.163,63	4.267,72	4.374,41	4.483,77	4.595,87	4.710,76	4.828,53	4.949,24	5.072,98
VII	5.199,81	5.329,81	5.463,05	5.599,63	5.739,62	5.883,11	6.030,19	6.180,94	6.335,46	6.493,85	6.656,20
VIII	6.822,60	6.993,17	7.167,99	7.347,19	7.530,87	7.719,15	7.912,12	8.109,93	8.312,68	8.520,49	8.733,50

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NS1	5.977,82	6.127,27	6.280,45	6.437,46	6.598,39	6.763,35	6.932,44	7.105,75	7.283,39	7.465,48	7.652,11
NS2	7.843,43	8.039,52	8.240,50	8.446,52	8.657,68	8.874,12	9.095,97	9.323,37	9.556,46	9.795,37	10.040,25
NS3	10.291,26	10.548,54	10.812,26	11.082,56	11.359,63	11.643,62	11.934,71	12.233,07	12.538,90	12.852,37	13.173,68

[Assinatura]

01/Abr/2024 000013071: CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1725, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 15 DE JUNHO DE 2006

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-03	2.293,98
Secretário de Controle Interno	DAS-02	2.987,41
Assessor Parlamentar	DAS-04	1.638,67
Secretário Executivo	DAS-01	4.966,04
Secretário de Assuntos Legislativos	DAS-02	2.987,41
Secretário de Administração e Finanças	DAS-02	2.987,41



01/Abr/2024 00001307: CAMARA MUNICIPAL